

**RESOLVE:**

- I – ADJUDICAR o procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 355/2023 - DVCC/TJ**

1. **ESPÉCIE:** Termo de Compromisso, que entre si fazem o Município de Manaus, por intermédio da Prefeitura Municipal e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000027123-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.
4. **OBJETO:** Termo de Compromisso para habilitação ao recebimento dos saldos do fundo de reserva de depósitos judiciais e administrativos no âmbito do município de manaus, instituídos nos termos da lei complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, e Lei Municipal nº 2.064, de 11 de dezembro de 2015.
5. **VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência com prazo indeterminado, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da Lei.

Manaus/AM, 21 de novembro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 358/2023 - DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Judiciária nº 001/2023 - firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000036443-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023.
4. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).
5. **OBJETO:** Este ato concertado abrange os autos do pleito de tutela de urgência antecedente de nº 0588397-84.2023.8.4.0001, ajuizado na comarca de Manaus objetivando a defesa coletiva dos interesses individuais homogêneos dos consumidores que estabeleceram relação contratual com o grupo empresarial 123Milhas e qualquer outra ação de natureza coletiva com tal objeto que tramite ou venha a ser ajuizada no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas..
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento nos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil e na Resolução n. 350/202 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelecem os fundamentos do sistema de cooperação judiciária nacional.
7. **VIGÊNCIA:** Este termo de cooperação entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até que um dos Juízos cooperantes comunique ao outro as razões do desinteresse em sua manutenção.

Manaus/AM, 07 de dezembro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO V**TRIBUNAL PLENO****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 69, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.***

Aprova o Plano Anual de Auditoria – PAA 2024 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal; no art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas; no art. 1º, §1º, da Resolução 86/2009 CNJ e no art. 9º da Resolução 171/2013 CNJ;



CONSIDERANDO a necessidade de garantir a publicidade das ações de auditoria no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em observância ao art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Resolução TJAM nº 20, de 28 de julho de 2020, a qual dispõe que a Unidade de Auditoria Interna deve estabelecer o Plano Anual de Auditoria - PAA, até 30 de novembro;

CONSIDERANDO a aprovação, na Sessão do E. Tribunal Pleno de 05.12.2023, do Plano Anual de Auditoria – PAA 2024, nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000049928-00,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Anual de Auditoria–PAA, elaborado pela Secretaria de Auditoria Interna – SAI/TJ, referente ao exercício de 2024, bem como seus anexos.

Art. 2º A aprovação do presente Plano de Auditoria-PAA não exclui a realização de outros trabalhos de fiscalização sempre que identificada a necessidade ou, ainda, quando houver solicitação da Presidência deste Poder ou do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 3º Ao final do exercício, a Secretaria de Auditoria Interna deverá encaminhar relatório acerca da implementação do referido plano, esclarecendo se a Administração adotou providências para a resolução das eventuais inconsistências encontradas.

Art. 4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de dezembro de 2023.

Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES
Presidente, em exercício

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Corregedor-Geral de Justiça

Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO

Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

Desembargador PAULO CESAR CAMINHA E LIMA

Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL

Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Desembargador ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO

Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA

Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS

Desembargadora ONILZA ABREU GERTH

Desembargador CEZAR LUIZ BANDIERA

Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA

Desembargadora LUIZA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES

*Republicada para inclusão do anexo do Plano Anual de Auditoria – 2024.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2024

PAA 2024



GESTÃO

PRESIDENTE

Desembargadora Nélia Caminha Jorge

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora Joana dos Santos Meirelles

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ficha técnica

Elaboração

Secretaria de Auditoria Interna - SAI

Organização

Nabiha Monassa Abinader da Rocha

Secretária de Auditoria Interna

Adriano Luiz do Vale Soares

Coordenador de Consultoria

Fausto Araújo Nunes de Almeida

Coordenador de Avaliação

Renée Bezerra Matos

Assessor Técnico em Engenharia Civil

Vitor de Andrade Lima

Assessor Técnico em Contabilidade

Apoio Técnico

Servidores da Secretaria de Auditoria Interna



SUMÁRIO

04	Introdução	07	Funcionamento e estrutura
10	Visão Geral do Processo	11	Universo de objetos auditáveis
13	Priorização dos objetos auditáveis	15	Outros fatores de seleção
16	Objetos auditáveis selecionados	19	Plano de execução
21	Monitoramento	25	Mês de Auditoria
26	Melhoria de processos	27	Reconhecimento
28	Referências		



INTRODUÇÃO

Planejamento de Auditoria

“

O planejamento é o alicerce sobre o qual todo trabalho deve ser fundamentado e funciona como um mapa estrategicamente montado para atingir o alvo. A montagem do planejamento objetiva percorrer uma estrada predeterminada, num rumo identificado, estabelecido e analisado. (Attie, 2018)

A execução de um trabalho em congruência com os objetivos propostos pressupõe, em essência, a elaboração de um eficiente planejamento. O planejamento em auditoria implica adequado nível de conhecimento sobre o contexto, a atividade e as práticas operacionais da entidade em exame.

O planejamento em auditoria estabelece antecipadamente o que deve ser feito, como, onde, quando e por quem, em um nível de detalhes suficiente, sem adentrar em pormenores não relacionados à essência do significado global desse planejamento. Assim, o planejamento se propõe antes da ação, baseado em previsões e estimativas do que tende a ocorrer, e que, quando da realização futura, poderá diferir daquele planejamento inicialmente previsto.

Nos termos das Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna - IPPF, o chefe executivo de auditoria deve estabelecer um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da atividade de auditoria interna, de forma consistente com as metas da organização.

Nesse contexto, consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TA 300, 2018), um planejamento adequado em auditoria é benéfico para as atividades de auditoria de várias maneiras, inclusive para:

- auxiliar o auditor a organizar adequadamente o trabalho de auditoria para que seja realizado de forma eficaz e eficiente;
- auxiliar na seleção dos membros da equipe de trabalho com níveis apropriados de capacidade e competência para responderem aos riscos esperados e na alocação apropriada de tarefas;
- facilitar a direção e a supervisão dos membros da equipe de trabalho e a revisão do seu trabalho.



INTRODUÇÃO

Segundo a Res. CNJ n. 309/2020, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o plano anual de auditoria objetiva:

CNJ

OBJETIVO DO PAA

“identificar as auditorias a serem realizadas pela unidade de auditoria interna, devendo consignar o planejamento e a programação das atividades de auditoria dos tribunais e conselhos para um exercício.”

Ademais, os planos de auditoria devem dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo tribunal ou conselho.

Ainda segundo a referida Resolução, o plano anual de auditoria deverá:



apresentar de forma clara e objetiva a **extensão, a metodologia e o cronograma** de desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, bem como os principais resultados esperados com a execução do plano;



evidenciar as **áreas de exame e análise prioritárias, estimando o tempo, os recursos humanos e as capacitações necessárias à execução dos trabalhos**, com o fito de **demonstrar** ao tribunal ou conselho quais **as metas** da equipe de auditoria e **quais benefícios** surgirão a partir da execução dos trabalhos;



conter, em anexo, a descrição sumária de cada auditoria com **indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe**; e



prever a **realização de consultorias** de modo a não prejudicar as ações de auditorias previstas.



INTRODUÇÃO

Noutro ponto, ao elaborar o plano anual de auditoria, o CNJ determinou que as unidades de auditoria interna devem considerar:



as metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;



as áreas ou temas de auditoria abordados no PALP - Plano de Auditoria de Longo Prazo;



os planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do Tribunal de Justiça;



a observância da legislação aplicável ao Tribunal de Justiça;



os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados e as determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas; e



as diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

Nesse contexto, esta Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas -SAI apresenta o seu **Plano Anual de Auditoria - ano 2024**, no qual evidencia a determinação das prioridades da atividade de auditoria interna para o referido exercício.



FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA

A Secretaria de Auditoria Interna – SAI, nos termos do art. 4º, da Res. TJAM n. 20/2020, atua na terceira linha do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, agregando valor, melhorando as operações e auxiliando a gestão a alcançar seus objetivos. Para tanto, realiza exames para avaliar a adequação e a eficácia da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos e comprovar a integridade e adequação dos controles internos administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mediante **atividades de avaliação e de consultoria**.

Para atingir os objetivos propostos, a Secretaria de Auditoria Interna – SAI, por meio das suas coordenadorias e assessorias técnicas, organiza e planeja sua atuação de acordo com as diretrizes da Res. CNJ n. 309/2020, Res. TJAM 20/2020, Manual de Auditoria do Poder Judiciário e Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna.

“O chefe executivo de auditoria deve estabelecer um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da atividade de auditoria interna, de forma consistente com as metas da organização.” (IIA, 2008)



FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA

A **atividade de avaliação** constitui atividade de auditoria, compreendendo as etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento das recomendações ou determinações. A **atividade de consultoria**, por sua vez, consiste nas atividades de orientação técnica, prestadas em decorrência de solicitação dirigida à Secretaria de Auditoria Interna, como também as atividades de treinamento e capacitação que se referem à disseminação de conhecimento por meio de cursos, seminários, elaboração de manuais e atividades afins.



A estrutura da Secretaria de Auditoria Interna – SAI está definida na Lei Complementar Estadual n. 213/2021, alterada pela Lei Complementar Estadual n. 229/2022, que estabelece a vinculação hierárquica do setor ao Presidente do Tribunal de Justiça e subordinação ao Egrégio Tribunal Pleno, reportes estes, inclusive, estabelecidos também na Res. CNJ n. 308/2020, em seu art. 4.º. A seguir, consta a atual estrutura organizacional (cargos e funções) da Secretaria de Auditoria Interna – SAI, bem como seu respectivo organograma:

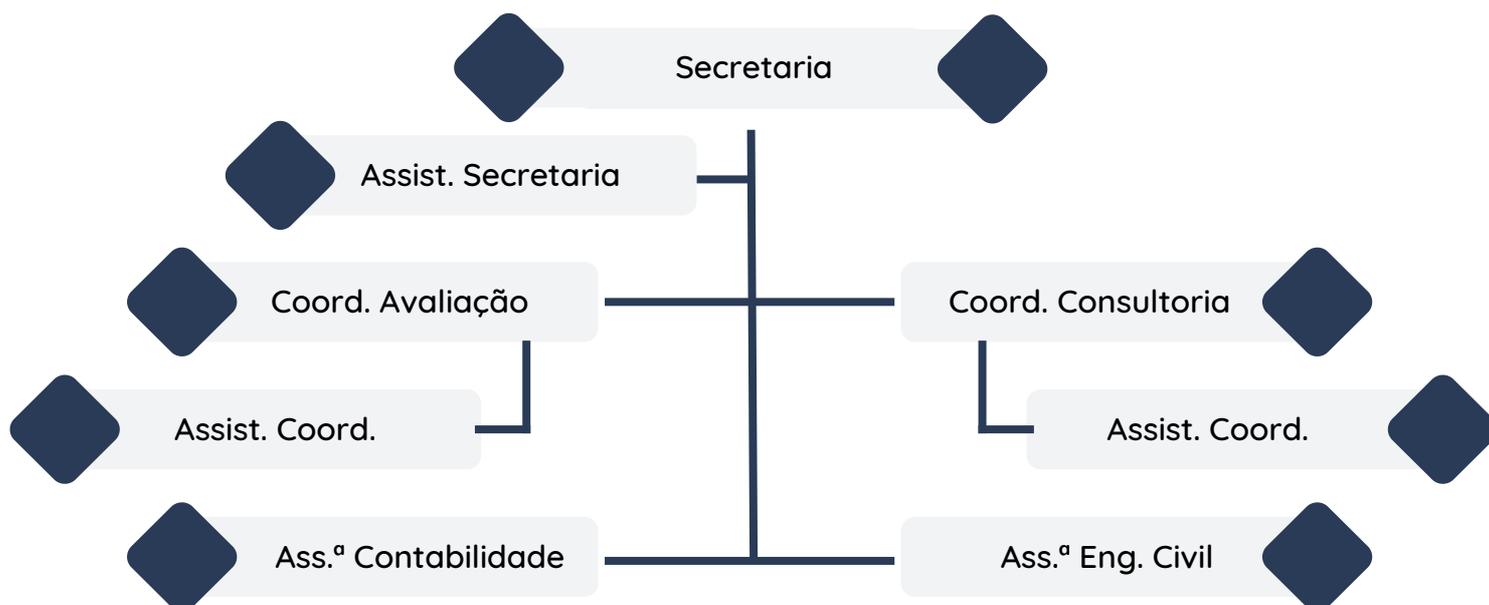


FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA

Cargos e funções comissionadas que integram a estrutura da Secretaria de Auditoria Interna:

CARGO/FUNÇÃO COMISSIONADA	SIGLA
Secretária de Auditoria Interna	PJ-DAS II
Coordenador de Avaliação	FG-CAI
Coordenador de Consultoria	FG-CAI
Assessor Técnico em Contabilidade	FG-AI
Assessor Técnico em Engenharia Civil	FG-AI
Assistente de Secretário	FG-1
Assistente de Coordenador	FG-1
Assistente de Coordenador	FG-1

Organograma da Secretaria de Auditoria Interna:



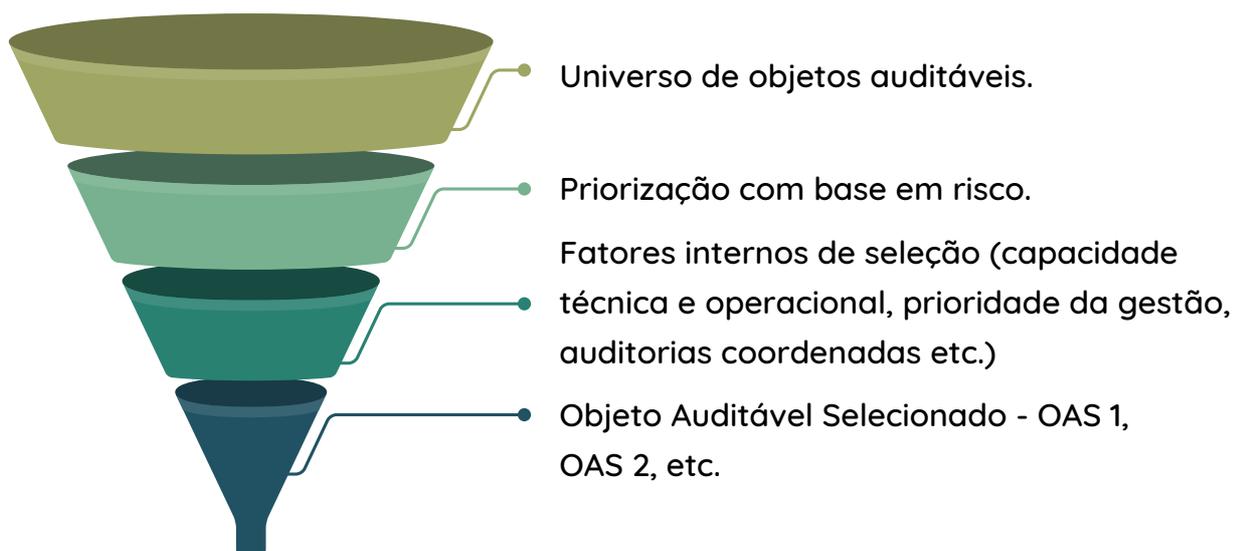
VISÃO GERAL DO PROCESSO

Segundo o Manual de Auditoria Interna do Poder Judiciário, o macroprocesso de elaboração do PAA pode ser assim descrito:

CNJ

ELABORAÇÃO DO PAA

“Em termos temporais, o processo de elaboração do planejamento anual das atividades de auditoria interna é segregado em **três momentos distintos**: no primeiro, são identificados e estudados os **processos auditáveis**; no segundo momento, **os processos são priorizados com base no risco** que oferecem para o atingimento dos objetivos estratégicos no órgão; e, no terceiro momento, **os processos são selecionados** conforme julgar necessário, como por exemplo: prioridades da gestão, auditorias obrigatórias, auditorias coordenadas...”



UNIVERSO DE OBJETOS AUDITÁVEIS

Consoante o processo de planejamento supramencionado, o primeiro momento é identificado como **universo de auditoria**.

O universo de auditoria pode ser definido como:

“

o conjunto de objetos passíveis de serem priorizados para a elaboração do Plano de Auditoria Interna. Os objetos de auditoria podem ser processos, programas, políticas públicas, unidades de negócio, linhas de produtos ou serviços, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos etc. (CGU, 2020)

Com o universo de auditoria mapeado, a unidade de auditoria tem a possibilidade de definir sua **estratégia de atuação, a extensão da cobertura de seus exames e as diretrizes para a alternância de objetos auditáveis**. (CGU, 2020)

No contexto da atuação da Secretaria de Auditoria Interna, o universo de auditoria compreendeu o conjunto de processos mapeados pela Alta Administração na sua atividade de gestão de risco, bem como os processos identificados pela própria unidade de auditoria, relacionados com as perspectivas e macrodesafios estratégicos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

O Quadro 1, abaixo, apresenta a relação desses objetos, relacionando-os aos níveis de perspectivas, macrodesafios e macroprocessos auditáveis.



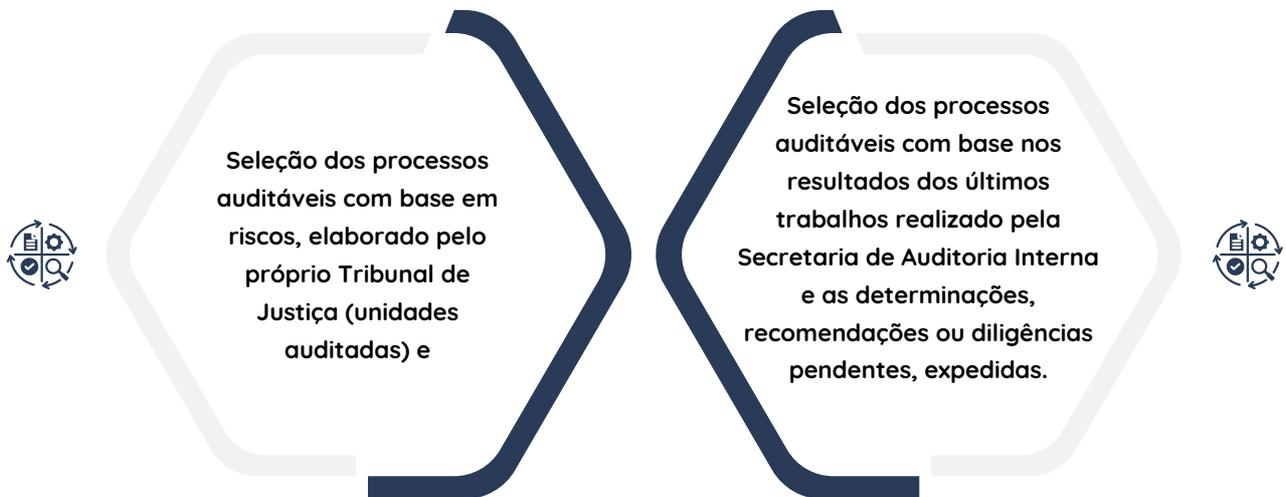
Quadro 1 - Universo Auditável

Perspectivas	Macrodesafios	Macroprocessos Auditáveis	Objetos Auditáveis
Processos Internos	Promoção da Sustentabilidade	Compras e demais operações	Objetos auditáveis, vide Quadro 2.
		Contratos e convênios	
		Patrimônio e material	
		Licitação	
	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Provimento e movimentação de pessoal	
		Informações funcionais	
		Folha de pagamento	
		Gestão do teletrabalho	
		Compras e demais operações	
		Contratos e convênios	
		Patrimônio e material	
		Licitação	
		Obras e projetos de engenharia	
		Manutenção predial	
Aprendizado e Crescimento	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	Provimento e movimentação de pessoal	
		Informações funcionais	
		Folha de pagamento	
		Gestão do teletrabalho	
	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira	Planejamento orçamentário e financeiro	
		Execução orçamentária e financeira	
		Adiantamentos e Diárias	
	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados	Infraestrutura	
		Segurança da informação e proteção de dados	
		Desenvolvimento e inovação tecnológica	
		Gestão de ativos	
		Suporte aos sistemas judiciais e administrativos	

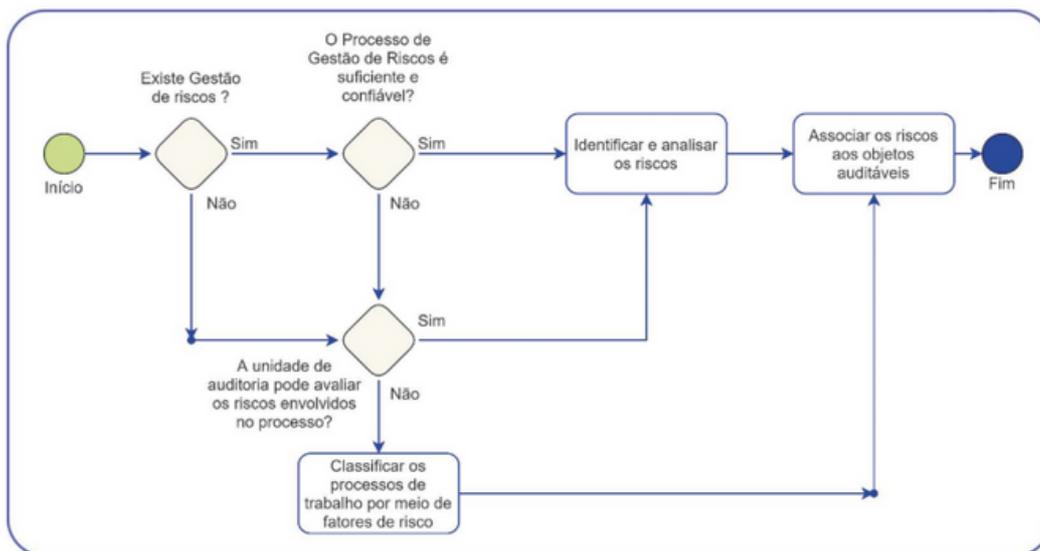


PRIORIZAÇÃO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS

Em relação ao processo de priorização dos objetos auditáveis, constantes do universo de auditoria, a Secretaria de Auditoria Interna observou as seguintes etapas:



O fluxo de decisão para priorização dos objetos auditáveis, pode ser assim apresentado:



Fonte: Orientação Prática - Plano de Auditoria Baseado em Riscos. CGU. Brasília, 2020 (Adaptado).



PAA 2024

Assim, realizada a primeira priorização dos objetos auditáveis consoante a metodologia acima descrita, os seguintes processos foram selecionados*:

Quadro 2 - Objetos auditáveis

Processos (Macroatividades) mapeados pela Alta Administração	
Processos (Macroatividades)	Unid
Processo SEI n. 2023/000029987-00	SEGEP
	SEGEP/DVPROVMP
	SEGEP/DVINFF
	SEGEP/DVFOPAG
	SEGEP/DVGESTT
Processo SEI n. 2023/000031366-00	SETIC
	SETIC/DVDSIT
	SETIC/DVITIC
	SETIC/DVSGATIC
	SETIC/DVSSJC
	SETIC/DVSSJI
Processo SEI n. 2023/000029362-00	SECOP
	SECOP/DVCOP
	SECOP/DVCC
	SECOP/COLIC
	SECOP/DVPM
https://intranet.tjam.jus.br/joomla_intranet/index.php/geral-intranet/3180-secretaria-de-orcamento-e-financas	SECOF
	SECOF/Assessoria de Orçamento e Finanças
	SECOF/Assessoria de Contabilidade
	SECOF/Assessoria de Gabinete
	SECOF/Execução Orçamentária
	SECOF/Execução Financeira
	SECOF/Adiantamento e Diárias
Processos baseados em resultados das atividades da Unidade de Auditoria	
Processos	Unid
Obras e serviços de engenharia (manutenção predial)	SEINF

*Considerando a extensão de alguns processos auditáveis, foram apresentados apenas os números dos processos administrativos que consolidam os respectivos processos.



OUTROS FATORES INTERNOS DE SELEÇÃO

Em última instância, outros fatores devem ser observados para a definição das ações de auditoria interna PAA 2024, como por exemplo, auditorias previstas em lei, ações coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, ações recomendadas pelos órgãos de controle externo, prioridades estabelecidas pela Alta Administração etc.

A propósito das ações coordenadas de auditoria promovidas pelo CNJ, consoante Ofício-Circular n. 33/2023/COSI, a Comissão Permanente de Auditoria requereu a inclusão da auditoria sobre o tema **Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina** no Plano Anual de Auditoria das unidade de auditoria de 2024. Segundo a referida Comissão, a ação de auditoria coordenada terá as seguintes características:

Descrição sumária	Risco e relevância	Classificação da auditoria
Processo Auditável: Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. Conhecimentos específicos: Resolução CNJ n. 255, de 4 de setembro de 2018, alterada pela Resolução CNJ n. 418/2021 e pela Resolução CNJ n. 492/2023; Portaria CNJ n. 176/2022; Portaria CNJ n. 136/2023; Decreto n. 4.377/2002 (Promulgação da Convenção das Nações Unidas); 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030/ONU; Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE) - Rede Equidade/Senado Federal.	Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade, podendo resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres.	Auditoria Coordenada entre os órgãos do Poder Judiciário, incluindo o CNJ.
Objetivo	Escopo	Data (início e término)
Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).	Exames de conformidade e/ou operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho.	Entre os meses de abril e julho de 2024.



OBJETOS AUDITÁVEIS SELECIONADOS

Considerando os fatores de seleção acima evidenciados, correspondentes à etapa de segunda priorização, o Quadro 3, abaixo, apresenta os objetos auditáveis selecionados com as seguintes indicações: descrição sumária das ações de auditoria; riscos e relevância; objetivo; resultados esperados; dimensionamento da equipe; e período previsto para execução.

Oportunamente, destaca-se que as atividades a serem realizadas pela unidade de auditoria interna, sejam avaliações ou consultorias, incluirão, quando cabível, a implementação da política de governança das contratações no Poder Judiciário, de acordo com o disposto na Resolução CNJ n. 347, de 13/10/2020.

Quadro 3 - Processos selecionados - Auditorias de Gestão - U.O. FUNJEAM e TJAM

Processos (descrição sumária)	Risco e relevância	Objetivo	Resultado esperado	Equipe	Data Prevista de Execução
(Análise mandatória) Relatório de Auditoria - Avaliações dos processos orçamentários, financeiros e patrimoniais.	Falhas quanto à eficácia, a eficiência, a economicidade e a conformidade legal da aplicação dos recursos públicos.	Apresentar à Corte de Contas Estadual os principais resultados das auditorias realizadas em 2023.	Auxiliar o controle externo no cumprimento de seus objetivos.	<ul style="list-style-type: none">Secretária de Auditoria Interna;Coordenadores de Avaliação e Consultoria; eAssessores Técnicos em Contabilidade e Engenharia Civil.	Janeiro a Março de 2024.



Quadro 4 - Processos selecionados - Avaliações e Consultorias

Processos (descrição sumária)	Risco e relevância	Objetivo	Resultado esperado	Equipe	Data Prevista de Execução
(ID. 01) Governança das Contratações Públicas - Gestão do Plano de Obras e Manutenção Predial.	<ul style="list-style-type: none"> Seleção e priorização de obras em desacordo com a Resolução 114/2010/CNJ; Descumprimento da Resolução 347/2020/CNJ; Elaboração de indicadores de desempenho que não apoiam a tomada de decisão; Incompatibilidade do plano de obras com PCA e Planejamento Institucional; Atraso na execução do plano de obras e manutenção predial; Possíveis necessidades de descontinuidade de projetos em andamento; Sobrepreço; Projetos deficientes; Necessidades de alterações contratuais; Paralisação da obra; Rescisão contratual. 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar o processo de inclusão de obras no plano de obras; Verificar a compatibilidade do Plano de Obras e Manutenção Predial com o PCA e Plano Estratégico do TJAM; Examinar o estabelecimento do cronograma de licitação, execução e entrega das obras no Plano de Obras; e O cronograma de manutenção preventiva e corretiva das edificações do TJAM. 	Garantia da exequibilidade das obras e manutenção predial de acordo com a capacidade operacional para execução dos projetos e fiscalização contratual, bem como capacidade orçamentária, financeira e de gestão dos planos por indicadores de desempenho.	<ul style="list-style-type: none"> Secretária de Auditoria Interna; Assessor Técnico em Engenharia Civil; Coordenador de Consultoria; e Assistentes de Secretário e de Coordenador de Consultoria. 	Abril a Setembro de 2024.
(ID. 02) Avaliação do processo de atualização e migração dos dados dos servidores do TJAM, em face da implementação do Sistema de Gestão de Pessoas.	<ul style="list-style-type: none"> Informações desatualizadas, incompletas ou com interpretações equivocadas, resultando em erros e retrabalho nas diversas Divisões; Erros de integridade e precisão dos dados; Erro dos cálculos; Prestação de informação equivocada; Envio de informação incorreta ao e-Social. 	Avaliar o processo de migração e a consistência dos dados dos servidores do TJAM constantes no novo sistema de gestão de pessoas.	Aumentar a confiabilidade dos dados armazenados pelo novo sistema de gestão de pessoas.	<ul style="list-style-type: none"> Secretária de Auditoria Interna; Assessor Técnico em Contabilidade; Coordenador de Consultoria; e Assistente de Coordenador de Consultoria. 	Abril a Setembro de 2024.
(ID. 03) Avaliação em Governança das Contratações Públicas - execução contratual.	<ul style="list-style-type: none"> Execução do contrato fora do escopo; Comprometimento dos resultados esperados; Pagamento indevido; Número desarrazoado de contratos para acompanhamento; Risco de integridade. 	Verificar a regularidade e conformidade da execução dos contratos administrativos celebrados, analisando a efetividade e eficiências das contratações.	Otimizar a gestão contratual e de seus controles internos, resultando numa fiscalização mais eficiente e efetiva.	<ul style="list-style-type: none"> Secretária de Auditoria Interna; Coordenador de Avaliação; e Assistentes de Secretário e de Coordenador de Avaliação. 	Agosto a Novembro de 2024.



Quadro 4 - Processos selecionados - Avaliações e Consultorias (continuação)

Processos (descrição sumária)	Risco e relevância	Objetivo	Resultado esperado	Equipe	Data Prevista de Execução
(ID. 04) Consultoria - orientação técnica - Solicitação de serviços de consultoria.	Não tornar eficaz as atividades estabelecidas nas Resoluções e demais atos normativos que estruturam e organizam as unidades administrativas do Poder Judiciário.	Contribuir para o esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas nas áreas enquadradas no artigo 58, II, da Res. CNJ n 309/2020.	Promover a efetividade das unidades administrativas, cuja estruturação e organização são dispostas em atos normativos no âmbito da autonomia administrativa da Alta Administração.	<ul style="list-style-type: none"> Secretária de Auditoria Interna; Coordenador de Consultoria; e Assistentes de Secretário e de Coordenador de Consultoria. 	Janeiro a Maio, e Julho a Novembro de 2024.
(ID. 05) Consultoria - orientação técnica - Informativos de Auditoria.	Menor acesso a conteúdos de interesse interno.	Garantir maior transparência aos atos da Administração e a publicidade dos resultados de avaliações e consultorias realizados pela unidade de auditoria.	Assegurar as boas práticas implementadas pelo Tribunal de Justiça.	<ul style="list-style-type: none"> Secretária de Auditoria Interna; Coordenador de Consultoria; e Assistente de Coordenador da Secretaria. 	Março, Junho, Setembro e Dezembro de 2024.
(ID. 06) Consultoria - atividades de treinamento e inovação para obtenção do Prêmio IIA May Brasil.	Controle frágil no processo de acompanhamento da evolução das estratégias nacionais de conscientização da atividade de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário e das normas do Instituto de Auditoria Interna.	Executar atividades internas que promovam a cultura da atividade de auditoria interna com os auditados.	Obter o Selo de qualidade do IIA Brasil.	<ul style="list-style-type: none"> Secretária de Auditoria Interna; Coordenadores de Avaliação e Consultoria; e Assessores Técnicos em Contabilidade e Engenharia Civil. 	Abril, Maio e Junho de 2024.
(ID. 07) Consultoria - (consultantes externos).	Garantir a cooperação técnica com outros órgãos de auditoria interna.	Trocar experiências e observar as boas práticas de outros órgãos de auditoria interna.	Estabelecer cooperação com outros órgãos de auditoria interna.	<ul style="list-style-type: none"> Secretária de Auditoria Interna; Coordenador de Consultoria; e Assessores Técnicos em Contabilidade e Engenharia Civil. 	De acordo com a data dos eventos externos.



PLANO DE EXECUÇÃO

Com objetivo de gerenciar os recursos humanos disponíveis para a execução das ações de auditoria, esta Secretaria de Auditoria dimensionou as horas disponíveis durante o exercício de 2024.

Inicialmente, foram calculados os dias líquidos:

Quadro 5 - Dias/ano para alocação em atividades de auditoria

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Dias úteis	18	18	19	22	20	20	22	22	19	20	19	14	233
Férias/Licença Especial/Folgas (média-30 dias úteis)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(30)
Dias Capacitação (média)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(12)
Dias Líquidos	14,5	14,5	15,5	18,5	16,5	16,5	18,5	18,5	15,5	16,5	15,5	10,5	191

A partir da quantidade de dias úteis, e levando em conta a força de trabalho de cada coordenadoria, bem como a carga horária de **6 horas diárias**, foi realizada a quantificação de horas disponíveis para alocação em atividades:

Quadro 6 - Horas líquidas

CARGO/FUNÇÃO COMISSIONADA (Número de servidores)	HORAS LÍQUIDAS - ANUAL
Secretária de Auditoria Interna (1)	1.146
Coordenadores (2)	2.292
Assessorias Técnicas (2)	2.292
Assistentes de Secretaria e Coordenadoria (3)	3.438
Total	9.168



PAA 2024

Detalhando, o Quadro 7, abaixo, apresenta as horas e dias disponíveis para cada auditor, distribuídos mensalmente na proporção de **50% para auditorias** (Avaliação, Consultoria e Análises Mandatórias), **30% para monitoramentos** e **20% para outras atividades** (reuniões, atendimentos, apresentações).

Quadro 7 - Dias e horas disponíveis por auditor

Atividades	Unid.	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Auditorias	dias	7,25	7,25	7,75	9,25	8,25	8,25	9,25	9,25	7,75	8,25	7,75	5,25	95,5
	horas	43,5	43,5	46,5	55,5	49,5	49,5	55,5	55,5	46,5	49,5	46,5	31,5	573
Monitoramentos	dias	4,35	4,35	4,65	5,55	4,95	4,95	5,55	5,55	4,65	4,95	4,65	3,15	57,3
	horas	26,1	26,1	27,9	33,3	29,7	29,7	33,3	33,3	27,9	29,7	27,9	18,9	343,8
Outras atividades	dias	2,9	2,9	3,1	3,7	3,3	3,3	3,7	3,7	3,1	3,3	3,1	2,1	38,2
	horas	17,4	17,4	18,6	22,2	19,8	19,8	22,2	22,2	18,6	19,8	18,6	12,6	229,2
TOTAL DIAS		14,5	14,5	15,5	18,5	16,5	16,5	18,5	18,5	15,5	16,5	15,5	10,5	191
TOTAL HORAS		87	87	93	111	99	99	111	111	93	99	93	63	1146

Finalmente, o Quadro 8, abaixo, apresenta as horas disponíveis para cada atividade de auditoria prevista para o ano de 2024.

Quadro 8 - Hora por atividade

-	Identificação da Atividade	Período	Qtde total Auditores	Horas Auditores	Horas Supervisor	Total
Avaliações e Consultorias	(ID. 01)	abr a set de 2024	4	553	72	625
	(ID. 02)	abr a set de 2024	5	692	72	763
	(ID. 03)	ago a nov de 2024	4	553	72	625
	(ID. 04)	jan-mai e jul-nov de 2024	3	415	72	487
	(ID. 05)	mar, jun, set e dez de 2024	2	277	72	348
	(ID. 06)	abril a jun de 2024	4	553	72	625
	(ID. 07)	Vide Quadro 4	3	415	72	487
Monitoramentos	Vide Quadro 9	Vide Quadro 9	7	2.407	344	2.750
Análise Mandatória	Relatório de Auditoria - Contas Anuais	jan a mar de 2024	4	553	72	625
Horas alocadas em atividades ordinárias				6.418	917	7.334
Horas disponíveis para outras atividades				1.604	229	1.834
TOTAL				8.022	1.146	9.168



MONITORAMENTO

Além das atividades de avaliação e consultoria previstas neste plano, a atividade de monitoramento das recomendações constantes dos Relatórios Finais de Auditoria, devidamente acatadas pela Presidência do Tribunal de Justiça, também é realizada pela Secretaria de Auditoria Interna.

Segundo o Manual de Auditoria Interna do Poder Judiciário, a atividade de monitoramento pode ser assim descrita:

CNJ

MONITORAMENTO

“O monitoramento consiste em acompanhar as iniciativas da unidade auditada, no sentido de implementar ações corretivas e ou de melhoria dos pontos críticos que foram identificados e validados durante a realização dos trabalhos de auditoria. As atividades de monitoramento podem ser realizadas de forma contínua ou em intervalos específicos de tempo, sendo possível adotar as seguintes estratégias:

- a. verificar em período preestabelecido, por exemplo, anualmente, a situação de todas as recomendações ou de algumas consideradas mais relevantes;
- b. realizar trabalhos específicos de avaliação com o objetivo de verificar as providências adotadas pela administração e avaliar a qualidade das ações corretivas; e
- c. acompanhar as recomendações pendentes, no decorrer de outro trabalho de avaliação programado na área da atividade avaliada, conforme importância e relevância.”

A Secretaria de Auditoria Interna, no exercício de 2024, **verificará em período preestabelecido (vide Quadro 9) a situação de todas as recomendações emitidas nos últimos 3 (três) anos, ou seja, desde 2020.**

3 anos



PAA 2024



O termo inicial para a contagem do prazo de monitoramento é a emissão do Relatório Final de Auditoria. Ademais, em casos excepcionais, devidamente justificado, o monitoramento poderá se estender por mais de 3 (três anos).

Ressalta-se que o período estabelecido de três anos se coaduna com a data de alteração da então unidade de controle interno para a atual unidade de auditoria interna, em 2020. Ainda, registra-se que as recomendações expedidas em atividades de avaliação realizadas pela então equipe da unidade de controle interno serão monitoradas pelo prazo de até cinco anos.

Quadro 9 - Monitoramento das Ações de Avaliação e Consultoria

Processo (num. SEI)	PAA	Objeto	Período de monitoramento	Responsável
2017/000024704-00	2023	Consultoria - processo de geração e transmissão do dados do sistema eSocial, para geração de dados dos eventos de S-2210 e S-2240.	Janeiro, Junho, setembro e dezembro de 2024	Coordenadoria de Consultoria
2021/000012895-00	2020	Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia - Lista Padronizada de Documentos Técnicos Exigidos Durante as Medições de Obras e Serviços de Engenharia do TJAM.	Janeiro a março de 2024	Assessoria Técnica em Engenharia
2016/000017547-00	2021	Função - Motorista.	Fevereiro de 2024	Coordenadoria de Consultoria
2022/000002084-00	2022	Orientar o Comitê Gestor da LGPD e o Tribunal Pleno no Cumprimento do Plano de Trabalho com Base na Res. CNJ n. 363/2021, nos Autos do Processo Administrativo SEI n. 2020/000013541-00.	Fevereiro e julho de 2024	Coordenadoria de Consultoria
2021/000013272-00	2021	Orientar as Ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC, Disponibilizadas por meio do Roteiro de Atuação no Sistema e-prevenção, do qual o Tribunal é Membro Participante.	Março de 2024	Coordenadoria de Consultoria
2017/000010559-00	2021	Consultoria - atualização da Cartilha de Combate ao Nepotismo.	Março de 2024	Coordenadoria de Consultoria
2014/000025477-00	2021	Auditoria Especial - Progressão e Promoção Funcional dos Servidores do TJAM.	Abril de 2014	Coordenadoria de Avaliação
2021/000025253-00	2022	Orientação sobre o Requerimento do Pagamento de Valores Referentes às Diferenças de Progressão Funcional de Servidor Ocupante de Cargo de Natureza Híbrida (Escrivão Judicial e Extrajudicial).	Abril de 2024	Coordenadoria de Consultoria
2023/000038899-00	2023	Avaliação de Conformidade em Folha de Pagamento.	Abril, Agosto e Novembro de 2024	Coordenadoria de Consultoria



PAA 2024

Quadro 9 - Monitoramento das Ações de Avaliação e Consultoria (continuação)

Processo (num. SEI)	PAA	Objeto	Período de monitoramento	Responsável
2021/000024048-00	2021	Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia - Grau de Suficiência do ETP e PB das Obras do TJAM.	Abril a junho de 2024	Assessoria Técnica em Engenharia
2021/000019640-00	2021	Auditoria em Acessibilidade Digital.	Maior de 2024	Coordenadoria de Avaliação
2022/000021492-00	2022	Nomeações em Cargos e Funções Comissionadas.	Maior e outubro de 2024	Coordenadoria de Consultoria
2019/000004486-00	2021	Processos de Pagamento de Indenizações a Aposentados e Pensionistas.	Maior de 2024	Coordenadoria de Consultoria
2022/000021084-00	2021	Avaliação dos Controles Relativos a Material de Consumo.	Junho de 2024	Coordenadoria de Avaliação
2022/000022211-00	2022	Auditoria de Conformidade sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br.	Julho de 2024	Coordenadoria de Avaliação
2022/000043993-00	2022	Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia - Conformidade das obras de engenharia, com foco nas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's.	Julho a setembro de 2024	Assessoria Técnica em Engenharia
2023/000024784-00	2023	Auditoria Especial sobre a Contratação do Sistema de Automação Judicial - SAJ.	Julho de 2024	Coordenadoria de Avaliação
2022/000012818-00	2022	Avaliação dos Procedimentos Relacionados a Férias.	Agosto de 2024	Coordenadoria de Avaliação
2023/000022138-01	2023	Auditoria Operacional nos procedimentos e controles relacionados a férias de servidores.	Agosto de 2024	Coordenadoria de Avaliação
2023/000003160-00	2023	Auditoria de Conformidade no depósito de armas apreendidas judicialmente.	Setembro de 2024	Coordenadoria de Avaliação
2022/000009713-00	2022	Avaliação dos Processos de Inscrição, Pagamento e Cancelamento dos Restos a Pagar no TJAM.	Outubro de 2024	Assessoria Técnica em Contabilidade
2019/000022937-00	2019	Análise dos Planos Orçamentários de Médio e Curto Prazos do TJAM (2016-2019).	Outubro de 2024	Assessoria Técnica em Contabilidade
2023/000007182-01	2023	Orientações sobre regramento de provisionamento de verbas trabalhistas de prepostos que deve ser realizado por responsável interino pelo expediente de serventias extrajudiciais vagas.	Outubro de 2024	Assessoria Técnica em Contabilidade

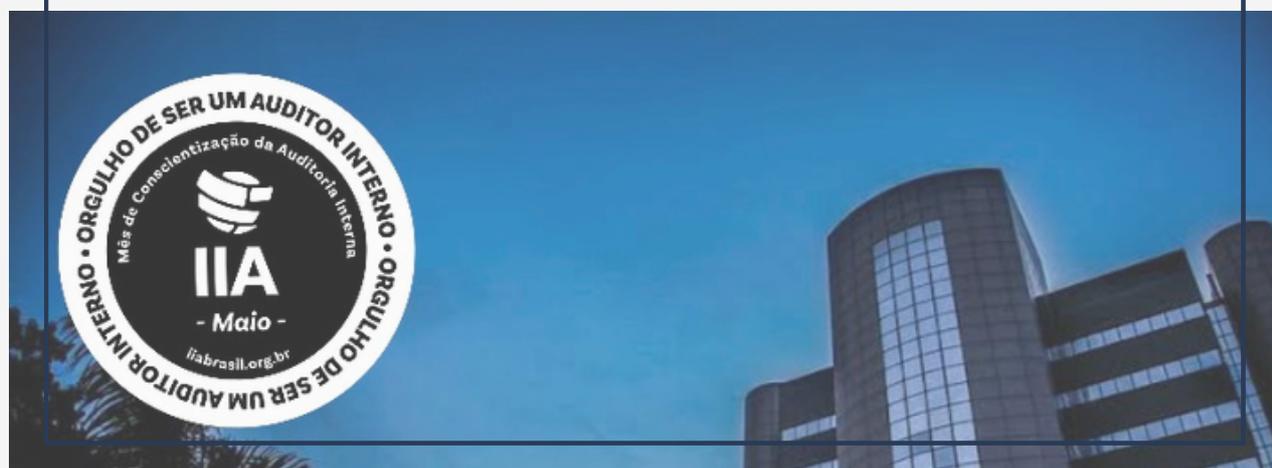


PAA 2024

Quadro 9 - Monitoramento das Ações de Avaliação e Consultoria (continuação)

Processo (num. SEI)	PAA	Objeto	Período de monitoramento	Responsável
2019/000013343-00	2019	Ação Coordenada de Auditoria em Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil.	Outubro de 2024	Assessoria Técnica em Contabilidade
2023/000032602-00	2023	Avaliação de conformidade em obras e serviços de engenharia - Acessibilidade Física.	Outubro a dezembro de 2024	Assessoria Técnica em Engenharia
2023/000012244-00	2023	Auditoria de Conformidade - Avaliação dos processos das fases de adiantamentos (suprimento de fundos).	Novembro de 2024	Assessoria Técnica em Contabilidade
2023/000020790-00	2023	Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário.	Novembro de 2024	Secretaria
2021/000014261-00	2021	Análise de Adequação dos Relatórios Fiscais Divulgados pelo TJAM às Normas de Gestão Fiscal.	Novembro de 2024	Assessoria Técnica em Contabilidade
2020/000021186-00	2020	Auditoria no Processo de Atendimento ao Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.	Novembro de 2024	Assessoria Técnica em Contabilidade
2023/000022670-00	2023	Avaliação da conformidade e da operacionalização do processo de retenção na fonte da contribuição previdenciária dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.	Dezembro de 2024	Assessoria Técnica em Contabilidade

“O chefe executivo de auditoria deve estabelecer e manter um sistema para monitorar a disposição dos resultados comunicados à gestão.” (IIA, 2008)



PAA 2024

MÊS DE AUDITORIA



Anualmente, em maio, o Institute of Internal Auditors - The IIA estimula profissionais, departamentos e instituições em todo o mundo a promoverem o valor da profissão de auditor.

Os participantes que promovem atividades que contribuem para a conscientização da carreira, concorrem ao Prêmio Internacional do Mês de Conscientização da Auditoria Interna - Prêmio IIA May Brasil.



Em 2023, o Poder Judiciário do Estado do Amazonas foi um dos premiados, em razão das atividades realizadas por sua Secretaria de Auditoria Interna (SAI), que conforme relatório de ações avaliado pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil, desenvolveu no mês de maio de 2023, uma série de atividades de conscientização da auditoria interna.

Em 2024, a Secretaria de Auditoria Interna participará novamente do mês de conscientização profissional da auditoria interna, IIA May Brasil. Durante o mês de maio de 2024, a Secretaria planeja promover um **seminário ou workshop com especialistas na área de auditoria**, bem como divulgar, mediante ações internas e externas, **materiais que ajudem na conscientização da importância da atividade de auditoria interna.**

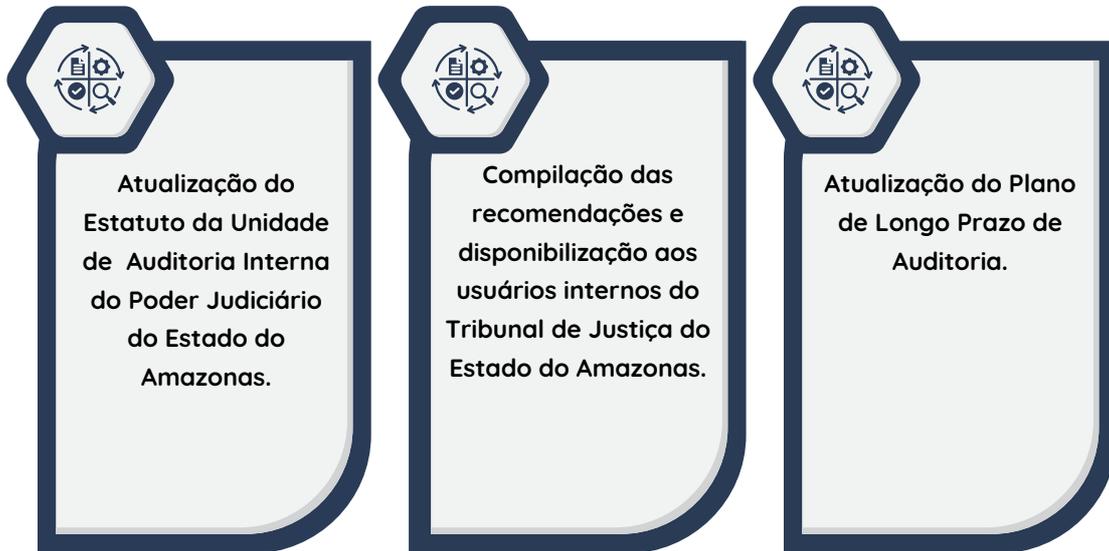


MELHORIA DE PROCESSOS

A Resolução TJAM n. 22/2021, de 21 de setembro de 2021, instituiu o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - PGMQ.

Um dos objetivos do PGMQ é o de estabelecer atividades de caráter permanente, destinadas a avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais, promover a melhoria contínua dos processos de trabalho e dos produtos decorrentes das áreas de controle empreendidas, orientar quanto às necessidades de capacitações ofertadas aos servidores, bem como executar auditorias que atendam às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Em 2024, visando à melhoria contínua dos processos de trabalho, a Secretaria de Auditoria Interna planeja realizar as seguintes atividades:



PAA 2024

CONTATO

Secretaria de Auditoria Interna

Av. André Araújo - Aleixo

69.060-000 Manaus/AM

(92) 2129-6671

www.tjam.jus.br

auditoria@tjam.jus.br



REFERÊNCIAS

Attie, W. (2018). Auditoria: Conceitos e aplicações, 7ª edição. São Paulo: Atlas.

Auditors, T. I. (2008). Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas). Obtido de The Institute of Internal Auditors: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/normasinternaci-ippf-00000001-02042018191815.pdf>

Conselho Nacional de Justiça. (2019). Resolução nº 309, de 10 de setembro de 2019.

Conselho Federal de Contabilidade. (2016). Resolução nº 2016/NBCTA300 (R1), de 05 de setembro de 2016.

Controladoria-Geral da União. (2020). Orientação Prática: Plano de Auditoria Interna Baseado em Riscos.

